

RemunMed – Remunerações pagas a mediadores de seguros e de resseguros e a mediadores de seguros a título acessório pela prestação de serviços de distribuição de seguros, de resseguros e no âmbito dos fundos de pensões

Observações gerais:

Não podem ser preenchidas células que não sejam de cor verde.

As células de cor laranja são de preenchimento automático.

ELEMENTO	INSTRUÇÕES
Cabeçalho	
Data	Data a que se reporta a informação (p.e. 31-12-2021).
CE	Código Estatístico da Entidade Reportante.
NE	Identificação da Entidade Reportante (Nome abreviado, p.e. ASF).
ID	Nome do responsável pelo reporte da informação e o departamento onde desempenha funções (p.e. Manuel Simões - Contabilidade).
LEI	Identificador de Entidade Jurídica. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados
Mediadores	
Devem incluir-se todos os mediadores a quem foram atribuídas remunerações no período em questão, independentemente da sua situação no final daquele período.	
LEI	Identificador de Entidade Jurídica do mediador. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados
Fundos de Pensões	
Total de Contribuições	Contribuições para fundos de pensões [Alínea <i>a</i>] do n.º 1 do artigo 71.º, da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro].
Total de Remunerações	Qualquer comissão, honorários, encargos ou outro pagamento, incluindo um benefício económico de qualquer espécie, ou qualquer outra vantagem ou incentivo financeiros ou não financeiros, oferecidos ou concedidos em contrapartida de atividades de distribuição de fundos de pensões [alínea <i>j</i>] do artigo 4.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDS), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro]. Devem ser consideradas as remunerações registadas / reconhecidas no exercício.
Ramo Vida	
Parcial: Contratos com componente de investimento e sem garantia total de capital	Secção referente às apólices da carteira do mediador, no Ramo Vida, que tenham uma componente de investimento e que não garantam, durante a vigência do contrato ou no seu vencimento, a totalidade do capital investido.
Total de Prémios / Entregas	Prémios / Entregas referentes a contratos da respetiva carteira de seguros [Alínea <i>a</i>] do n.º 1 do artigo 71.º, da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro]. Entende-se por Prémios, os Prémios Brutos Emitidos (Prémios Comerciais acrescidos dos custos de emissão dos contratos. Estes podem incluir o custo da apólice, de atas adicionais, de certificados de seguro e de fracionamento do prémio).

Subtotal de Prémios / Entregas referentes a novas apólices	Subtotal de Prémios / Entregas que respeita a novas apólices emitidas com início no ano. [Este valor é parte integrante do Total de Prémios / Entregas]
Total de Remunerações	Qualquer comissão, honorários, encargos ou outro pagamento, incluindo um benefício económico de qualquer espécie, ou qualquer outra vantagem ou incentivo financeiros ou não financeiros, oferecidos ou concedidos em contrapartida de atividades de distribuição de seguros [alínea <i>i</i>] do artigo 4.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDS), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro]. Devem ser consideradas as remunerações registadas / reconhecidas no exercício.
Parcial: Contratos <u>com</u> componente de investimento e <u>com</u> garantia total de capital	Secção referente às apólices da carteira do mediador, no Ramo Vida, que tenham uma componente de investimento e que garantam, durante a vigência do contrato e no seu vencimento, a totalidade do capital investido. [Aplicam-se as instruções da secção anterior.]
Parcial: Contratos <u>sem</u> componente de investimento	Secção referente às apólices da carteira do mediador, no Ramo Vida, que não tenham uma componente de investimento.
Total de Prémios	Prémios referentes a contratos da respetiva carteira de seguros [Alínea <i>a</i>] do n.º 1 do artigo 71.º, da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro]. Entende-se por Prémios, os Prémios Brutos Emitidos (Prémios Comerciais acrescidos dos custos de emissão dos contratos. Estes podem incluir o custo da apólice, de atas adicionais, de certificados de seguro e de fracionamento do prémio).
Subtotal de Prémios referente a novas apólices	Subtotal de Prémios que respeita a novas apólices emitidas com início no ano. [Este valor é parte integrante do Total de Prémios]
Total de Remunerações	Qualquer comissão, honorários, encargos ou outro pagamento, incluindo um benefício económico de qualquer espécie, ou qualquer outra vantagem ou incentivo financeiros ou não financeiros, oferecidos ou concedidos em contrapartida de atividades de distribuição de seguros [alínea <i>i</i>] do artigo 4.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDS), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro]. Devem ser consideradas as remunerações registadas / reconhecidas no exercício.
Subtotal de Remunerações dependentes de objetivos	Subtotal de Remunerações do Ramo Vida que é atribuído em função de objetivos acordados com o mediador (produção, sinistralidade, etc.), não decorrendo diretamente de percentagens de comissionamento genericamente aplicáveis aos vários ramos / produtos distribuídos pelo mediador. [Este valor é parte integrante do Total de Remunerações]
Ramos Não Vida	
Parcial: Contratos <u>sem</u> componente de seguro obrigatório	Secção referente às apólices da carteira do mediador, nos Ramos Não Vida, que não tenham qualquer cobertura de seguro obrigatório.
Total de Prémios	Prémios referentes a contratos da respetiva carteira de seguros [Alínea <i>a</i>] do n.º 1 do artigo 71.º, da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro]. Entende-se por Prémios, os Prémios Brutos Emitidos (Prémios Comerciais acrescidos dos custos de emissão dos contratos. Estes podem incluir o custo da

	apólice, de atas adicionais, de certificados de seguro e de fracionamento do prémio).
Subtotal de Prémios referente a novas apólices	Subtotal de Prémios que respeita a novas apólices emitidas com início no ano. [Este valor é parte integrante do Total de Prémios]
Total de Remunerações	Qualquer comissão, honorários, encargos ou outro pagamento, incluindo um benefício económico de qualquer espécie, ou qualquer outra vantagem ou incentivo financeiros ou não financeiros, oferecidos ou concedidos em contrapartida de atividades de distribuição de seguros [alínea i) do artigo 4.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDS), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro]. Devem ser consideradas as remunerações registadas / reconhecidas no exercício.
Parcial: Contratos com componente de seguro obrigatório	Secção referente às apólices da carteira do mediador, nos Ramos Não Vida, que tenham qualquer cobertura de seguro obrigatório. [Aplicam-se as instruções da secção anterior.]
Subtotal de Remunerações dependentes de objetivos	Subtotal de Remunerações dos Ramos Não Vida que é atribuído em função de objetivos acordados com o mediador (produção, sinistralidade, etc.), não decorrendo diretamente de percentagens de comissionamento genericamente aplicáveis aos vários ramos / produtos distribuídos pelo mediador. [Este valor é parte integrante do Total de Remunerações]
Art.º 2.º, n.º 2 do RJDS	
Devem incluir-se todas as pessoas que distribuam produtos de seguros ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros a quem foram atribuídas remunerações no período em questão, independentemente da sua situação no final daquele período.	
Prémios	Prémios referentes a contratos da respetiva carteira de seguros [Alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º, da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro]. Entende-se por Prémios, os Prémios Brutos Emitidos (Prémios Comerciais acrescidos dos custos de emissão dos contratos. Estes podem incluir o custo da apólice, de atas adicionais, de certificados de seguro e de fracionamento do prémio).
Remunerações	Qualquer comissão, honorários, encargos ou outro pagamento, incluindo um benefício económico de qualquer espécie, ou qualquer outra vantagem ou incentivo financeiros ou não financeiros, oferecidos ou concedidos em contrapartida de atividades de distribuição de seguros [alínea i) do artigo 4.º do RJDS].